## MOÇÃO Nº 122 /2018

Senhores Vereadores

Do velho México aos rodeios modernos, a montaria em touro se tornou um esporte em crescimento. A regra é simples. O cowboy deve ficar montando no touro por oito segundos.

O primeiro critério de julgamento é o tempo. Diferentemente do que parece, o objetivo do competidor é ficar oito segundos sobre o animal, e não o máximo possível. No entanto, para quem pensa que é pouco, um touro chega a dar 14 pulos em 8 segundos. A partir da largada, o braço livre, em hipótese alguma, pode tocar no touro.

O cowboy também pode ser desclassificado se a espora estiver irregular. Ela deve ser lisa igual uma moeda porque o objetivo não é furar o touro, mas dar sustentação ao corpo do cowboy. Com o tempo alcançado, dispara-se um alerta (buzina ou campainha) para que o peão abandone a montaria. Se o juiz entender que o competidor demorou a descer da montaria, pode desclassificar o competidor.

Na eliminatória, o peão Diego Henrique Ramiro, foi Campeão duas vezes no rancho dos amigos no ano 2016 e 2017, Campeão no Marcão em 2015, e foi Vice Campeão também em 2017, Foi Quarto colocado no Paulo Rabada no ano 2017, Foi Segundo colocado no Porva em 2015, e Quarto colocado também no Porva em 2016, Vice campeão São Carlos no ano 2016, Campeão Ipiuna em 2016, Quarto colocado Morungaba no ano 2016, Foi Quarto colocado em Muzambinho no ano 2016 e Quarto colocado em Serra Negra 2018.

Esta Casa de Leis não poderia deixar de manifestar congratulações ao jovem jaguariunense, portanto, apresento à Mesa, dentro das formalidades de praxe, e ouvido o plenário, Moção de Congratulações e Louvor ao competidor Caio Henrique Comes Almeida Catarino, que teve Vários títulos nos campeonatos de montaria em touros em Rodeio de varias cidades



## Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

Moção nº 122/18

Havendo a aprovação desta Moção seja a mesma encaminhada ao homenageado, na Sitio Passo Fino em Jaguariúna SP.

Secretaria da Câmara Municipal, 26 de novembro de 2018.

## As.) VEREADOR ÂNGELO ROBERTO TORRES

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 27 de novembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 28 de novembro de 2018.

**VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA** Presidente